

LEI Nº 1.523 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS
QUATRO MARCOS PARA O EXERCÍCIO
DE 2014.”**

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art.1º - O Orçamento geral do Município de São José dos Quatro Marcos, abrangendo a administração direta, seus fundos e órgãos, para o Exercício Financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa bruta em R\$ 33.714.000,00 (Trinta e Três Milhões e Setecentos e Quatorze Mil Reais), **assim distribuídos por esfera FISCAL R\$ 21.508.500,00 (Vinte e Um Milhões, Quinhentos e Oito Mil e Quinhentos Reais) e SEGURIDADE SOCIAL R\$ 12.205.500,00 (Doze Milhões, Duzentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**conforme discriminação a seguir:

**DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORA PREFEITURA, CÂMARA
MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2014 estima a Receita em R\$ R\$ 33.714.000,00 (Trinta e Três Milhões e Setecentos e Quatorze Mil Reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 1.360.000,00 (Um Milhão Trezentos e Sessenta Mil Reais), para a Prefeitura Municipal em R\$ 30.254.000,00 (Trinta Milhões e Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais) e para o PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social em R\$ 2.100.000,00 (Dois

Milhões e Cem Mil Reais).

§ 1º - A Receita Geral do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, Transferências de Outras Esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital e Receitas Intra-Orçamentárias, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS		VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	33.821.340,00
1.1	Receitas Tributárias	2.486.425,00
1.2	Receitas De Contribuições	523.000,00
1.2	Receitas De Contribuições Intra-Orçamentária	586.500,00
1.3	Receita Patrimonial	251.780,00
1.3	Receita Patrimonial Intra-Orçamentária	508.500,00
1.6	Receitas de Serviços	819.865,00
1.7	Transferências Correntes	28.300.090,00
1.9	Outras Receitas Correntes	328.180,00
1.9	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	17.000,00
2	RECEITA DE CAPITAL	2.454.000,00
2.2	Alienação de Bens	15.000,00
2.4	Transferências de Capital	2.439.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTARIA	988.000,00
7.2	Receita de Contribuição Intra – Orçamentária	885.000,00
7.9	Outras Receita de Contribuição Intra - Orçamentária	103.000,00
9	DEDUÇÃO DA RECEITA	3.549.340,00
9.1	Dedução de Receitas	3.549.340,00
TOTAL		33.714.000,00

§ 2º- A despesa Geral do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

POR FUNÇÕES

CÓD	FUNÇÃO	ORÇAMENTO
01	Legislativa	R\$ 1.360.000,00

04	Administração	R\$	6.144.099,00
08	Assistência Social	R\$	1.597.000,00
10	Saúde	R\$	8.328.500,00
11	Trabalho	R\$	355.000,00
12	Educação	R\$	8.579.037,82
13	Cultura	R\$	276.000,00
15	Urbanismo	R\$	1.320.000,00
16	Habitação	R\$	180.000,00
17	Saneamento	R\$	1.509.001,00
18	Gestão Ambiental	R\$	20.000,00
20	Agricultura	R\$	865.862,18
23	Comércio e Serviços	R\$	84.000,00
26	Transporte	R\$	210.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	365.500,00
28	Encargos Especiais	R\$	420.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$	31.614.000,00

CÓD	FUNÇÃO		ORÇAMENTO
09	Previdência	R\$	2.100.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			2.100.000,00

TOTAL GERAL	33.714.000,00
--------------------	----------------------

POR SUBFUNÇÕES

CÓD	SUBFUNÇÃO		ORÇAMENTO
031	Legislativa	R\$	1.360.000,00
121	Planejamento e Orçamento	R\$	55.500,00
122	Administração Geral	R\$	6.392.499,00
123	Administração Financeira	R\$	618.000,00
241	Assistência ao Idoso	R\$	123.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	30.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	312.000,00
244	Assistência Comunitária	R\$	961.000,00
301	Atenção Básica	R\$	3.295.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	3.745.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	337.000,00
304	Vigilância Sanitária	R\$	93.500,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$	345.000,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$	450.000,00

331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	355.000,00
361	Ensino Fundamental	R\$	5.353.037,82
364	Ensino Superior	R\$	35.000,00
365	Educação Infantil	R\$	2.521.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$	10.000,00
392	Difusão Cultural	R\$	276.000,00
451	Infraestrutura Urbana	R\$	1.320.000,00
482	Habitação Urbana	R\$	180.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$	1.509.001,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	R\$	20.000,00
601	Promoção da Produção Vegetal	R\$	55.000,00
602	Promoção da Produção Animal	R\$	25.000,00
605	Abastecimento	R\$	138.000,00
606	Extensão Rural	R\$	85.000,00
607	Irrigação	R\$	25.362,18
691	Promoção Comercial	R\$	10.000,00
782	Transporte Rodoviário	R\$	210.000,00
812	Desporto Comunitário	R\$	325.500,00
813	Lazer	R\$	40.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	R\$	420.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$	583.600,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$	31.614.000,00

CÓD	SUBFUNÇÃO		ORÇAMENTO
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$	2.100.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			2.100.000,00

TOTAL GERAL	33.714.000,00
--------------------	----------------------

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$	28.134.399,00
Despesas de Capital	R\$	2.896.001,00
Reserva de Contingência	R\$	583.600,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	31.614.000,00
Despesas Correntes	R\$	964.000,00
Despesas de Capital	R\$	21.000,00
Reserva de Contingência	R\$	1.115.000,00

TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	2.100.000,00
-------------------------------------	------------	---------------------

TOTAL GERAL		33.714.000,00
--------------------	--	----------------------

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

	ÓRGÃO		ORÇAMENTO
01	Câmara Munic. de São José dos Quatro Marcos	R\$	1.360.000,00
02	Gabinete do Prefeito	R\$	2.876.501,00
03	Secretaria de Administração	R\$	1.152.500,00
04	Secretaria da Fazenda	R\$	2.944.099,00
05	Secretaria de Obras e Serviço Públicos	R\$	3.210.500,00
06	Secretaria de Educação	R\$	8.855.037,82
07	Secretaria Fom. Agropec. Ind. e Com.	R\$	1.109.862,18
08	Secretaria de Saúde	R\$	8.328.500,00
09	Secretaria de Assistência Social	R\$	1.777.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$	31.614.000,00

	ÓRGÃO		ORÇAMENTO
10	PREVIQUAM Fundo Mun. Prev. Soc.	R\$	2.100.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		R\$	2.100.000,00
TOTAL GERAL			33.714.000,00

Art. 3º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal e da legislação federal em vigor, a:

I - Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 30% (Trinta Por Cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, assim como excesso de arrecadação ou superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

III – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art.4º - Durante o exercício de 2014 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito inclusive por antecipação de receita até o limite das despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa; aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; observados os limites legais de endividamento do município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos – MT, 29 de Novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal